



PORTARIA Nº 252, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.006828/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 26/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP:

- I - LOEIDE DE JESUS BEZERRA, SIAPE nº 2108391, para a função de fiscal técnica titular do contrato;
- II - DIOGO LUIZ CECCON, SIAPE nº 3012774, para a função de fiscal técnico substituto do contrato;
- III - JONATHAN SOUZA CRUZ BARROS, SIAPE nº 2139097, para a função de fiscal requisitante titular do contrato;
- IV - ALEX MONTEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2191867, para a função de fiscal requisitante substituto do contrato;
- V - NICOLLY CRISTINE ZOCCOLI PEREIRA HARTMANN, SIAPE nº 1833790, para a função de fiscal administrativa titular do contrato;
- VI - FABINA GOTTEMS, SIAPE nº 2115293, para a função de fiscal administrativa substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados e manter o histórico de controle da ID relacionada a esta contratação;
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 7, de 29 de junho de 2021;
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 09/12/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510745** e o código CRC **6D7B83E3**.